



## **AVISO DE ABERTURA Nº 2/2019**

**ANO LETIVO 2019/2020**

**Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de seis postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional.**

Características do contrato:

Modalidade do contrato	Contrato de trabalho em funções a termo resolutivo certo a tempo parcial para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional
Duração do contrato	O contrato vigora pelo período desde a aceitação até término a 17 de dezembro de 2019.
Nº de horas diárias	3,5 (três e meia) horas
Local de trabalho	Agrupamento de Escolas de Caldas de Vizela, Vizela
Caracterização de funções	Exercício de funções correspondentes à categoria de assistente operacional
Requisitos de admissão e critérios de seleção	Ser detentor da escolaridade obrigatória ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP

1 - Nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º e n.º 5 do artigo 56.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto na Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, torna-se público que, por despacho da Senhora Diretora-Geral dos Estabelecimentos escolares de 05 de setembro de 2019, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso na página do agrupamento de escolas e num órgão de comunicação social de expansão nacional, o procedimento concursal comum para preenchimento de 6 contratos de trabalho a tempo parcial para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional deste Agrupamento de Escolas de Caldas de Vizela, Vizela

2 - Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do regime de valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi solicitado parecer prévio à entidade gestora da valorização profissional - INA, que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional para os postos de trabalho a preencher.

3 - **Legislação aplicável** - O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

4 - **Âmbito do recrutamento** - Por despacho da Senhora Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares de 05 de setembro de 2019, foi autorizado a abertura de procedimento concursal comum com vista à celebração de seis contratos de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial desde a aceitação e com término a 17 de dezembro de 2019, com a duração de três horas e meia diárias por cada contrato.

5 - **Local de trabalho** – Escola Secundária de caldas de Vizela (sede), sita em Rua Joaquim Costa Chicória, nº.1, 4818-513Vizela

6 - **Caracterização do posto de trabalho** - O posto de trabalho a ocupar caracteriza-se pelo exercício de funções correspondentes à categoria de assistente operacional, competindo-lhe, designadamente, as seguintes funções:

- a) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações e espaços determinados.
- b) Cooperar nas atividades que visem a segurança de jovens da escola.
- c) Efetuar tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

7 - **Posicionamento remuneratório** - a remuneração será calculada com base na remuneração mínima mensal garantida (RMMG).

8 - **Requisitos de admissão:**

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

- i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- ii) 18 anos de idade completos;
- iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
- iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Ser detentor da escolaridade obrigatória ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP;

c) Os candidatos deverão ser titulares da escolaridade obrigatória (considerando a data de nascimento) ou equivalente, não se admitindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

9 - Nos termos da alínea K) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem idênticos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

10 - **Formalização das candidaturas:**

10.1 - Prazo de candidatura - 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso.

10.2 - Forma - A apresentação das candidaturas deverá ser efetuada em suporte de papel, formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º

89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos Serviços de Administração Escolar do Agrupamento de Escolas de Caldas de Vizela, Vizela e entregues no prazo da candidatura, pessoalmente, nas instalações da Escola (sede), ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no n.º 5 do presente aviso, em carta registada com aviso de receção, dirigidas ao Diretor do agrupamento de escolas e/ou por correio eletrónico para geral@aevizela.edu.pt .

10.3 - Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Documento de identificação (fotocópia do Bilhete de Identificação ou cartão de cidadão).

Certificado de habilitações literárias (fotocópias)

Declarações da experiência profissional (fotocópias)

Curriculum vitae (obrigatório)

Outros elementos julgados de interesse para o respetivo posto de trabalho;

10.4 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

10.5 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

## 11 - Métodos de seleção

11.1 - Considerando a urgência do procedimento e atento o disposto no n.º 5 do artigo 56.º, no artigo 36.º da LTFP e no artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, aplica-se o método de seleção por Avaliação Curricular (AC).

11.2 - Avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que obrigatoriamente são os seguintes: Habilitação Académica de Base ou Curso equiparado, Experiência Profissional, Formação Profissional e Avaliação de Desempenho. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

11.3 - Serão excluídos do procedimento, nos termos do artigo 21.º da Portaria n.º 125-A/2019, os candidatos que não tenham entregado toda a documentação necessária à avaliação.

## 12 - Composição do Júri:

Presidente: Horácio de Jesus Almeida do Vale

Vogais efetivos: Luís Miguel dos Santos Gonçalves, Victor de Jesus Fernandes Gonçalves

Vogais suplentes: Maria de Fátima Cepeda Gonçalves, José Amaro Faria de Oliveira

12.1 - O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

12.2 - Devido à urgência do procedimento será utilizado um único método de seleção: a avaliação curricular que será realizada do seguinte modo:

Avaliação Curricular (AC) = (HAB+2EP+FP+AD)/5

- 1 - HAB - Habilitação académica de base será graduada de acordo com a seguinte pontuação:
  - 20 valores - 12.º ano de escolaridade ou superior;
  - 18 valores - 11.º ano de escolaridade;
  - 16 valores - 10.º ano de escolaridade;
  - 10 valores - Escolaridade obrigatória inferior ao 10.º ano de escolaridade.
- 2 - EP - Experiência profissional será graduada de acordo com a seguinte pontuação:
  - 20 valores - com experiência de 8 anos ou mais, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura;
  - 18 valores - com experiência igual ou superior a 5 anos e inferior a 8 anos, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforma descritas no aviso de abertura;
  - 16 valores - com experiência inferior a 5 anos, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura;
  - 12 valores - sem experiência no exercício de funções inerentes à carreira e categoria descritas no aviso de abertura;
  - 10 valores - sem experiência profissional.
- 3 - FP - Formação profissional será classificada de acordo com a seguinte pontuação:
  - 20 valores - formação diretamente relacionada com a área funcional, com igual ou mais de 60 horas;
  - 18 valores - formação diretamente relacionada com a área funcional, com menos de 60 horas;
  - 14 valores - formação indiretamente relacionada com a área funcional, com igual ou mais de 60 horas;
  - 12 valores - formação indiretamente relacionada com a área funcional, com menos de 60 horas;
  - 10 valores - sem formação
- 4 - AD - Avaliação do Desempenho relativa ao último período, não superior a três, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica às do posto de trabalho a ocupar, será classificada de acordo com a seguinte fórmula:  
$$AD = 4 [(A+B+C) / 3]$$

Em que A, B e C referem-se às pontuações das avaliações quantitativas dos últimos anos.

Os candidatos que não tenham avaliação do desempenho, ou tendo, não sejam em atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar, serão valorados neste parâmetro com 13 valores.

13 - **Exclusão e notificação dos candidatos** - Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas na Portaria n.º 125-A/2019, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), podendo

ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços administrativos da Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Alter do Chão.

14 - A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas em resultado da classificação quantitativa obtida no método de seleção.

15 - **Prazo de reclamação:** 48 horas após a afixação da lista de graduação dos candidatos.

16 - **Critério de desempate:** Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes do artigo 27.º da portaria n.º 125-A/2019.

17 - A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no decurso da aplicação do método de seleção é notificada, para efeitos de audiência de prévia, nos termos do constante da Portaria n.º 125-A/2019.

17.1 - A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor do Agrupamento de Escolas de Caldas de Vizela, Vizela é afixada nas respetivas instalações em local visível e público e disponibilizada na página eletrónica do referido agrupamento.

18 - **Prazo de validade:** Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2019/2020.

Vizela, 19 de setembro de 2019

O Diretor



(Abílio José de Jesus Nunes da Costa)